



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 12 de fevereiro de 2021 • Ano I • Edição Nº 865



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 045/2021)	2
DECRETO (Nº 051/2021)	3
PORTARIA (Nº 008/2021)	4
PORTARIA (Nº 009/2021)	6
PORTARIA (Nº 010/2021)	8
SECRETARIA DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 011/2021)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021)	12
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 015/2021)	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 045/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

*Atualiza a Unidade Fiscal do Município – U.F.M
para o ano de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – BAHIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído que a Unidade Fiscal Municipal – U.F.M, de que trata o artigo 270 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 106 de 14 de dezembro de 2006, terá para o exercício de 2021 o valor de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), importe atualizado nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 051/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO Nº 051/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde e Coleta de Lixo, assim como, outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento à saúde de que trata o *caput* deste artigo será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto a Unidade Básica de Saúde São Lucas, durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os termos do Decreto 033/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle, em caráter temporário, para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Itamarí – Ba.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

PORTARIA (Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itamarí no exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARÍ**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pregoeiro e equipe de apoio para julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itamarí:

I – Membros Efetivos:

- a) DAVID FONSECA DA PAIXÃO – CPF nº 001.034.045-97;**
- b) JOSELITO SILVA RIBEIRO – CPF nº 646.761.455-00;**
- c) SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA – CPF nº 422.095.445-72;**

§ 1º - A função de PREGOEIRO será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade previstas na Lei Federal nº. 10.520/02, promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A investidura do pregoeiro e equipe de apoio inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2021.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

PORTARIA (Nº 009/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia membros para compor a Equipe Técnica de Pregão, para os procedimentos que se realizarem no âmbito do Município de Itamarí com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARÍ**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 027, de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamarí, para compor a Equipe Técnica de Pregão, responsável pelos procedimentos licitatórios que se realizarem no âmbito do Município de Itamarí com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação, conforme Decreto nº 027, de 08 de janeiro de 2021:

I – Pregoeiro:

a) David Fonseca da Paixão – CPF nº 001.034.045-97;

II – Equipe de Apoio:

a) Joselito Silva Ribeiro - CPF nº 646.761.455-00;

b) Sandoval dos Anjos Vieira - CPF nº 422.095.445-72;

III - Autoridade competente do órgão promotor da licitação:

a) Everton Borges Vasconcelos – Prefeito Municipal

Rua Juvenal Silva Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamarí-BA, 12 de Fevereiro de 2021.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Silva Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

PORTARIA (Nº 010/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí

PORTARIA Nº. 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itamarí durante o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art.6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarí:

I – Membros Efetivos

- a) DAVID FONSECA DA PAIXÃO – CPF nº 001.034.045-97;
- b) JOSELITO SILVA RIBEIRO – CPF nº 646.761.455-00;
- c) SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA – CPF nº 422.095.445-72;

II – Membros Suplentes

- a) OLEGÁRIO JOSÉ DOS SANTOS NETO – CPF nº 006.262.205-64;
- b) FERNANDO BRITO DOS SANTOS – CPF nº 947.300.755-87;
- c) ANTONIO AMPARO DOS SANTOS – CPF nº 036.676.558-27;

§1º-A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art.2º- Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Rua Juvenal Silva Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

Art.3º- A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Silva Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 011/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 011-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

CONTRATADA: PAULO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ: 12.057.033/0001-57, COM SEDE À PRAÇA VIRGILIO DAMASIO, 140-C, ANDAR 2, CENTRO, IPIAÚ - BAHIA. NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DOS SEUS ESTATUTOS/REGIMENTO/CONTRATO SOCIAL, PELO SR. PAULO CESAR DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0486923878 SSP/BA E CPF (MF) Nº 376.447.772-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE SOM P.A. E TOLDO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA PUBLICAÇÕES DE NOTAS OFICIAIS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0206	2043	33903900	14

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **015/2021**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **015/2021**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **011/2021**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI CONTRATADA: REALE TECH SOLUÇOE EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 07.077.887/0001-65 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM SUPORTE TÉCNICO,
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E OUTROS
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS SETORES DESTA PREFEITURA E NAS
SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO VALOR: **R\$ 15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS)**
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202/0210/0206/0207/0204; 2005/2035/2039/2044/2012;
33903900: 00/01/02.. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAMARI - PREFEITO MUNICIPAL – EVERTON BORGES VASCONCELOS.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021;**
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI **CONTRATADA:** REALE TECH
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 07.077.887/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS
COM SUPORTE TÉCNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS
SETORES DESTA PREFEITURA E NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **VALOR: R\$**
15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
0202/0210/0206/0207/0204; 2005/2035/2039/2044/2012; 33903900: 00/01/02. **DATA DA**
ASSINATURA: 12/02/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMARI - PREFEITO MUNICIPAL – EVERTON BORGES VASCONCELOS.

ITAMARI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DAVID FONSECA DA PAIXÃO
PRESIDENTE DA CPL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Itamarí/BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa REALE TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 07.077.887/0001-65, através do Contrato Nº 015/2021, assinado entre as partes dia 12/02/2021, a dar início a execução dos serviços com suporte técnicos, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação nos setores desta prefeitura e nas secretarias deste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI/BA, 12 de fevereiro de 2021

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2021
DISPENSA Nº 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para prestar serviços com suporte técnico, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e outros serviços em tecnologia da informação nos setores desta Prefeitura e nas Secretarias deste município, junto a empresa REALE TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 07.077.887/0001-65, cujo valor global da contratação será de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamarí, 12 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal